



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_\_, DE 2026**  
(Do Sr. Deputado **JUNIO AMARAL**)

Susta os efeitos da Resolução GECEX nº 852, de 4 de fevereiro de 2026, que aumenta a alíquota do Imposto de Importação sobre mais de 1.000 produtos.

**O CONGRESSO NACIONAL**, no uso de suas atribuições e, com fundamento no art. 49, incisos V, X e XI, da Constituição Federal, decreta:

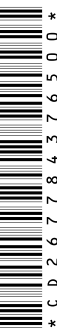
Art. 1º Ficam sustados os efeitos da Resolução GECEX nº 852, de 4 de fevereiro de 2026, que “Altera o Anexo VI da Resolução Gecex nº 272, de 19 de novembro de 2021, que alterou a Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM e a Tarifa Externa Comum - TEC para adaptação às modificações do Sistema Harmonizado (SH-2022)”.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICAÇÃO**

Em 4 de fevereiro de 2026, a população brasileira foi surpreendida mais uma vez com a alta de impostos provocada pelo Governo Lula.

Dessa vez, ocorreu o aumento da alíquota do Imposto de Importação sobre mais de 1.000 produtos, como equipamentos agrícolas e



médicos, máquinas para setores da indústria e até itens de telecomunicação, como smartphones.

A alegação do Ministério da Fazenda é que o aumento do imposto se dá para proteger a indústria nacional<sup>1</sup>, que a bem da verdade está sufocada pela burocracia e carga tributária imposta pelo próprio Governo Lula.

Além disso, a alegação do Ministério da Fazenda não considera o impacto econômico negativo dessa medida para os consumidores, que serão mais uma vez afetados com produtos mais caros no cotidiano.

Ainda há a menção pelo Ministério de que as compras externas de bens de capital e informática cresceram 33,4% desde 2022.

Ou seja, isso apenas comprova a competitividade de produtos estrangeiros, que compensam mais para o brasileiro, razão pela qual ocorrem tais compras externas.

Mas, em contrariedade ao entendimento mercadológico, o Governo Lula opta por penalizar o consumidor e obrigá-lo a pagar pelo produto mais caro, algo que virou corriqueiro desde o início de sua gestão.

Logo, identificamos exorbitação do poder regulamentar do Poder Executivo diante do aumento desproporcional e indevido do Imposto de Importação sobre mais de 1.000 produtos realizado no âmbito da Câmara de Comércio Exterior.

Nesse sentido, deve o Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso V, da Constituição Federal, sustar o ato normativo citado por clara exorbitação do poder regulamentar do Poder Executivo no aumento da alíquota de imposto sobre produtos estrangeiros, resultando em prejuízos diretos ao consumidor brasileiro, bem como a diversos setores produtivos que terão seus custos encarecidos.

Por tais razões, pedimos e contamos com o apoio dos nobres Pares na aprovação da presente proposição para que os efeitos da Resolução

<sup>1</sup> Disponível em: <https://www.poder360.com.br/poder-economia/governo-eleva-imposto-sobre-importados-para-evitar-colapso/>



em questão sejam sustados e o brasileiro não arque com mais um aumento inaceitável de imposto sob a gestão do Governo Lula.

Sala das Sessões, em 24 de fevereiro de 2026.



Deputado JUNIO AMARAL – PL/MG

